



LEI N.º 569/2001

SUMULA – Refere-se à abertura de Créditos Adicionais Especiais na dotação Orçamentária da Câmara Municipal.

O Senhor Luiz Cândido de Oliveira, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais na importância de R\$ 3.000,00, no Poder Legislativo Municipal, ficando com a seguinte rubrica:

- 01 – Câmara Municipal
- 01.01– Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
- 01.01.01– Legislativo
- 01.01.01.01 – Processo Legislativo
- 01.01.01.01.001 – Ação Legislativa
- 01.01.01.01.01.001.2001 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Presidente
- 3.000.00 – Despesas Correntes
- 3.200.00 – Transferências Correntes
- 3.260.00 – Encargos de Dívida Externa
- 3.265.00 – Juros de Outras Dívidas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; e,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal